



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Carmo
Gabinete do Prefeito

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2015

DECRETO N.º 4806

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.694 de 08 dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Assistência Social de Carmo, no valor de **R\$33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 16 de outubro de 2015

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

Decreto Número: 4806				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
2/1100.0812200101.083	4490.52.02	12	18.000,00	
3/1100.0812200101.083	4490.52.00	44	5.000,00	
26/1100.0812200102.091	3390.39.00	00	10.000,00	
17/1100.0812200102.091	3390.30.00	00		10.000,00
101/1100.0824400101.048	4490.52.00	45		8.000,00
105/1100.0824400101.090	4490.52.00	38		10.000,00
139/1100.0824400102.129	3390.39.00	45		5.000,00
TOTAL			33.000,00	33.000,00

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4806 de 16/10/15

PUBLICADO em 21/10/15, no

Jornal Tribuna Serrana, pág. 04